

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Resolução CMDCA n° 198/2014

**Dispõe sobre o resultado
dos recursos dirigidos ao
CMDCA para Eleição das
Organizações
Representativas da
População.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições legais, principalmente o inciso XI, artigo 7° e art. 14 da Lei Municipal n° 6.159 de 10 de outubro de 2011 e do Edital de Convocação publicado pela Resolução n° 192/2014 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1° - Deferir o recurso sobre a decisão da Comissão Eleitoral, para inscrição como eleitora das seguintes Organizações Representativas da População e Movimentos Sociais, abaixo relacionadas:

I - Aldeias Infantis SOS Brasil;

II - IAM - Instituição Assistencial MEIMEI

Art. 2° - Manter o indeferimento da candidatura e inscrição como eleitora da **Instituição Assistencial Irmão Palminha**, conforme motivo abaixo relacionado.

MOTIVO: A Organização não apresentou recurso dentro do prazo definido para apresentação do primeiro recurso dirigido à Comissão Eleitoral de 19 a 20/05/2014;

Art. 3º - Manter o indeferimento como eleitora da **Associação dos Adquirentes de Lotes no Loteamento do Jardim das Orquídeas** conforme motivo abaixo:

MOTIVO: A organização não apresentou recurso dentro do prazo definido para apresentação do primeiro recurso dirigido à Comissão Eleitoral de 19 a 20/05/2014, conforme cronograma de datas constante na Resolução CMDCA nº 192/2014 e 195/2014;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de junho de 2014.

Ilda Batista Dias

Coordenadora do CMDCA/SBC